

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2025/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1842/2022
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas. a participar do processo **“CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1842/2022”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, localizado no 12º andar - ICESSP, conforme previsto no Memorial Descritivo **(anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, localizado no 12º andar - ICESSP.

1.2 Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – ICESSP – CEP 01246-000.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

Os interessados em participar da presente Compra Privada poderão adquirir o CD e ou o arquivo digital, com os arquivos contendo as documentações técnicas “Projetos, Planilhas Quantitativas e etc.”, contatando o Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2037/2813, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.

2.1 É vedada a participação de empresa que:

2.1.1 Que tenham entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

3 DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails; alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://editais.icesp.org.br>;

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4 VISITA TÉCNICA

- 4.1 Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **30/09/2022 às 10h (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**
- 4.2 Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **(anexo III)** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3 Se comparecer na visita técnica o atestado com a assinatura do representante do **ICESP** deve vir anexo a proposta
- 4.4 **É obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.2 Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho. **(anexo II).**
- 5.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
 - 5.3.1 Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra privada o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela

proponente de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra privada;

5.4 Atestado de Visita Técnica **(anexo III)**, conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

5.5 Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal **(anexo IV)**;

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Planilha Orçamentária preenchida, impressa e **por meio eletrônico**;
- h) **O contrato será em Regime de Empreitada Global**;
- i) Reajuste: **O CONTRATO É IRREAJUSTÁVEL**
- j) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medição mensal dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- k) Garantia de execução contratual conforme item 11;
- l) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- m) Prazo de execução: **Até 150 dias**;
- n) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- o) Garantia: 05 anos, conforme anexo I;

6.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6.2 Deverá ser realizada uma avaliação bem detalhada do projeto desta obra/reforma a ser executada, pois não serão aceitos aditivos de obras principalmente no tocante a materiais aplicados, visto que as quantidades informadas nas especificações são apenas referenciais.

6.3 A planilha com a discriminação geral da contratação deve ser preenchida em sua totalidade.

7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **10/10/2022, até as 16:00h (horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo A ou B:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 2025/2022 - RS Nº. 1842/2022

Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, localizado no 12º andar - ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, localizado no 12º andar - ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 2025/2022 - RS Nº 1842/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2 Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

7.2.1 O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1** As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2 Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar o menor preço, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 8.4** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 8.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
 - 8.4.2** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 8.5** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9 DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2** Além da consulta prevista no item **9.1**, será analisada a documentação de habilitação solicitada neste Edital da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente

10 CONTRATO

A minuta de contrato FFM encontra-se anexada a este edital (anexo V) e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

Para a formalização do contrato, a empresa vencedora apresentará o “TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO”, conforme modelo anexo, em até 03 dias úteis da adjudicação. O não atendimento no prazo poderá acarretar a desclassificação da empresa.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Após a adjudicação do objeto da Compra Privada e até a data da contratação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme item 11.3.**

11.2. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.

11.3. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
Retenção contratual de 5% nas medições. A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
Fiança bancária com Banco de primeira linha. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
Seguro-garantia com Seguradora de primeira linha. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital.

11.4. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A)** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- B)** Prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

- C) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
Caso fortuito ou força maior;

Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

- 11.5. A validade da garantia de execução, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia de execução;
- 11.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia de execução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.
- 11.7. Decorrido o prazo de validade da garantia de execução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice ou da carta-fiança.

12. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;

- 12.2.** A vigência do seguro deverá ser mantida enquanto perdurar o vínculo do objeto contratual entre as partes.
- 12.3.** Para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade caberá, quanto a prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos.
- 12.4.** Na hipótese de ocorrência de sinistro de valor superior ao do contratado na apólice de Seguro acima referido, a CONTRATADA responderá isoladamente por todos e quaisquer danos a que título e extensão, isentando a CONTRATANTE de quaisquer custos ou ônus neste sentido.
- 12.5.** Caberá a CONTRATADA a Responsabilidade Civil por qualquer ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência por parte da mesma, seus empregados e/ou prepostos, em relação aos serviços prestados à CONTRATANTE, ficando obrigada a reparação do dano, de acordo com o que estabelecem os artigos específicos do Novo Código Civil Brasileiro.

13. SANÇÕES

- 13.1.** A contratada em caso de descumprimento do contrato, ficará sujeita a aplicação de Advertência ou Multa.
- 13.2.** A FFM poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- 13.3.** A inexecução total do contrato ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.
- 13.4.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.
- 13.5.** O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:
- A)** 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - B)** 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.
- 13.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e a adjudicação no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 14.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 14.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 14.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 14.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 14.6. (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

1 introdução

Este documento apresenta as especificações técnica e requisitos mínimos necessários para contratação, na modalidade de empreitada global, para contratação de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, localizado no 12º andar, englobando a mão de obra, materiais e administração dos serviços preliminares, desmobilização com desmontagem e remontagem de móveis existentes incluindo transporte, demolições e retiradas, impermeabilização, piso, tetos e forros, revestimentos e pintura, instalações elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e incêndio, louças, metais e acessórios, instalações de climatização e automação, chamada de enfermagem, telecomunicações, sonorização, marcenarias e mobiliários, conforme projetos executivos disponibilizados.

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços nas unidades listadas na tabela 1.

Tabela 1

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP. Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.
Polo Pacaembu. Rua Angatuba, 765 – Perdizes, São Paulo - SP - SP, CEP 01234-010.

2 CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** deverá atender as normas técnicas e regulatórias legais vigentes, procedimentos, rotinas e boas práticas de engenharia para EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde, garantindo excelência na execução da obra e execução dos serviços.

3	Sumário	
1	INTRODUÇÃO	10
2	CONDIÇÕES GERAIS	10
3	SUMÁRIO	11
4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	12
5	PRAZO CONTRATUAL	12
6	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E BASE DA PROPOSTA (PREMISSAS).	12
7	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
8	RELATÓRIOS	16
9	RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.....	17
10	CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO	19
11	DESCARTE DE MATERIAIS.....	20
12	SEGURO.....	21
13	VISTORIA TÉCNICA.....	21
14	PROPOSTA TÉCNICA.....	21
15	PROPOSTA COMERCIAL.....	22

16	CONFIDENCIALIDADE	23
17	EXCLUSÕES	24
18	ANEXOS.....	24

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 No mínimo a apresentação de 2 (dois) atestados de bom desempenho anteriores, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico – CAT e Atestado de Capacidade Técnica, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos mínimos de 70% (setenta por cento) na execução de serviços similares. Estes atestados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos serviços prestados e o prazo de execução, acompanhados das respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitidos em nome do responsável técnico da empresa.

4.1.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho profissional do responsável técnico.

4.1.3 Certidão de Registro Profissional e Quitação do responsável técnico em seu respectivo conselho de classe.

4.1.4 PCMSO e PPRA, em vigor.

5 Prazo Contratual

A reforma deverá ser executada pela **CONTRATADA** em no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE**.

No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA se obriga a efetuar a transição das atividades de forma diligente para que não haja perda de informações, bem como impactos negativos na obra, com o aviso prévio de 30 dias sem que isto implique em obrigações ou ônus adicionais ao contrato.

6 objeto da prestação de serviço e base da proposta (premissas).

A especificação técnica tem por finalidade estabelecer as atividades técnicas a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA**, na modalidade de empreitada global, para contratação de reforma civil para a obra do Núcleo de Pesquisa, correspondente a 1.274 m² de intervenção, englobando a mão de obra, materiais e administração dos serviços preliminares, desmobilização com desmontagem e remontagem de móveis

existentes incluindo transporte, demolições e retiradas, impermeabilização, piso, tetos e forros, revestimentos e pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e incêndio, louças, metais e acessórios, instalações de climatização e automação, chamada de enfermagem, telecomunicações, sonorização, marcenarias e mobiliários, limpezas de obra.

Além do escopo técnico de serviços a **CONTRATADA** terá como missão instruir o manuseio e fornecer manuais de operação relacionados aos novos sistemas e equipamentos para os responsáveis da Engenharia Predial da instituição, garantindo a operação corretos dos ativos. Sendo assim a **PROPONENTE**, desde já, se dispõe a atender todo escopo dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** e fornecer *as-built* dos projetos com todas as intervenções realizadas na reforma para que a **CONTRATANTE** possa ter as plantas e documentações atualizadas conforme o executado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá a **CONTRATADA** o atendimento integral da legislação vigente, todas as normas e recomendações dos órgãos regulatórios, normas técnicas nacionais e internacionais, ANVISA, COVISA, CETESB, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselhos de Classe, entre outros, pertinentes às atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.

7.2 Caberá a **CONTRATADA** a prestação dos serviços especializados e ininterruptos, na modalidade de empreitada global, de reforma civil para a obra do Núcleo da Pesquisa (incluindo suporte técnico, monitoramento e controle), englobando a totalidade da área de intervenção de 1274 m², localizado no 12º pavimento do ICESP.

7.3 Alocar em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva, residentes no contrato, as seguintes categorias profissionais:

- 1 (um) Engenheiro de Obras, responsável técnico. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em missão crítica e obras hospitalares e vínculo empregatício pela **PROPONENTE**.
- 1 (um) Mestre de obras, responsável pela condução das equipes operacionais na execução. Experiência mínima de 10 (dez) anos e vínculo empregatício pela **PROPONENTE**.
- Encarregados de instalações e equipes operacionais devidamente qualificados e habilitados em número suficiente para cumprimento do escopo contratual em regime 24 horas x 7 dias.

7.4 Designar o representante para o relacionamento com a **CONTRATANTE** com conhecimento específico e comprovada qualificação.

7.5 O **PROPONENTE** deverá alinhar-se às diretrizes operacionais da **CONTRATANTE**, apresentar flexibilidade, assertividade, oferecer inteligência operacional, qualidade nos serviços prestados, alocar nos contratos profissionais com experiência, devidamente capacitados e habilitados ao exercício de suas funções. Cabe a **CONTRATADA** o dimensionamento das equipes de forma a atender integralmente os objetivos, cronograma e desempenho, garantindo a prestação de serviços ininterruptos (equipe completa, em número suficiente, independentemente de férias, falta, etc.).

- 7.6** Os quantitativos de materiais deverão ser verificados antes do fechamento da proposta comercial pelos **PROPONENTES**, assim como aferição das medidas, interferências e custo de serviços, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** a perfeita execução, sem ônus de valor.
- 7.7** A **PROPONENTE** deverá fornecer todo o ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio para execução da obra e telefones para a comunicação de forma a garantir comunicação rápida e eficaz entre as equipes de campo e a base operacional para o bom desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.8** A **CONTRATADA** deverá permitir o acesso, a qualquer momento, aos representantes do ICESP em suas instalações dentro do site da **CONTRATANTE** para que sejam efetuadas vistorias, fiscalização de materiais e serviços, auditorias periódicas com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das normas institucionais.
- 7.9** A **CONTRATADA** deverá fornecer, antes do início de suas atividades na instituição, as documentações dos colaboradores conforme descrito em **CHECKLIST - Documentos necessários para atividades terceirizadas do S.E.S.M.T.**, anexo a este documento, para avaliação e liberação das atividades pelo S.E.S.M.T.. Sem estas documentações os colaboradores **NÃO** poderão exercer suas atividades nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 7.10** A **CONTRATADA** deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por todos os serviços a serem prestados, antes do início da obra, pelo responsável técnico da empresa, com vínculo empregatício ao **PROPONENTE**.
- 7.11** A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início da obra, o Cronograma Físico-Financeiro, contendo data de início e final das atividades, com o despendimento mensal de custos, prazos e percentual planejados para acompanhamento e atualizar semanalmente a evolução das atividades, em percentual e com as datas do planejados x realizados.
- 7.12** A **CONTRATADA** deverá considerar reuniões estratégicas semanais, nas dependências do ICESP, para acompanhamento e planejamento da obra, disponibilizando a atualização do cronograma de evolução das atividades em arquivo descritografado e em formato de leitura pelo aplicativo **MS Project da Microsoft**, sem incidência adicional de custo.
- 7.13** A **CONTRATADA** deverá implantar no início de suas atividades na instituição, o Diário de Obras, contendo no mínimo: Lista de colaboradores e função presentes nas atividades e visitantes, descrição de ocorrências e atividades exercidas no andamento dos serviços, tomadas de decisões realizadas entre equipe de supervisão do ICESP, responsáveis e supervisores da **CONTRATADA** e submeter ao responsável da **CONTRATANTE** para que seja por ele assinado, no máximo até às 10h do dia seguinte.
- 7.14** A **CONTRATADA** deverá implantar a contar da data de início das atividades, sem incidência de custo adicional, o Relatório Técnico Fotográfico semanal, contendo no mínimo: evolução diária da obra, com registro de fotos e descritivo técnico das atividades executadas, com as datas do avanço das atividades exercidas.
- 7.15** A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora. O comportamento da equipe da **PROPONENTE**,

referente à Segurança do Trabalho e as atividades desenvolvidas serão avaliadas constantemente pelo S.E.S.M.T. da **CONTRATANTE**, podendo assim ser solicitado a substituição do seu Técnico de Segurança e/ou o acréscimo de mais Técnicos de Segurança, independentemente do seu número de colaboradores.

- 7.16** A **CONTRATADA** deverá realizar, junto à equipe de Segurança e Manutenção da **CONTRATANTE**, o check-list de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução, fornecendo a potência elétrica para a **CONTRATANTE** com o intuito não haver sobrecargas nas instalações elétricas a serem utilizadas, a fim de garantir a prevenção de acidentes, realizando inspeção visual, devendo fazer as verificações dispostas no livro de inspeção ou fichas de controle de manutenção, anotando as datas das atividades de acordo com a periodicidade.
- 7.17** Garantir a manutenção e limpeza das frentes de trabalho com equipe específica, e destinar em caçambas adequadamente todo resíduo ou entulho proveniente de suas tarefas. Não será tolerado o encerramento das atividades diárias sem que a **PROPONENTE** limpe os locais de trabalho e deixe o mesmo em plena condição aceitável de limpeza. A falta de atendimento de limpeza diária das frentes de trabalho implicará na execução da limpeza por equipe da **CONTRATANTE**, cujo custo será debitado em medição da **PROPONENTE**, sem contestação do desconto a ser aplicado. A comunicação ocorrerá através de e-mail, formalizando a ocorrência.
- 7.18** A **CONTRATADA** deverá considerar a retirada e remoção de entulhos provenientes dos trabalhos até a área de descarte, ensacados e em containers fechados, no(s) elevador(es) disponibilizado(s) e em dias e horários liberados pela **CONTRATANTE** para esta finalidade, podendo ocorrer em horários noturnos, finais de semana e feriados.
- 7.19** É expressamente proibida a utilização de martetele e/ou rompedores de impacto.
- 7.20** Não serão aceitos acabamentos inadequados, danificados, arranhados, fora das especificações dos Memoriais Descritivos e Projetos Executivos.
- 7.21** Considerar apoio civil e proteções para pisos, esquadrias, vãos, tetos, equipamentos, mobiliários, instalações em geral, onde se fizer necessário para não haver avarias nos ativos nas dependências do prédio.
- 7.22** Apoio de 1 (um) ajudante geral para manutenção e limpeza do canteiro de obra e ficará sobre a orientação da equipe de campo da **PROPONENTE**;
- 7.23** Fornecer, montar e desmontar, incluindo seus respectivos deslocamentos, de todos os mobiliários, acessórios e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 7.24** Considerar que todas as frentes de serviço, devem estar SEMPRE muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro funcionário adentre uma “área de risco eminente” onde estiver exercendo suas atividades de seu escopo;

- 7.25** A **CONTRATANTE** tem autonomia para paralisar a qualquer momento, sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de trabalho que assim o Líder de Campo entender estar desorganizado ou de forma a aferir o padrão de qualidade da instituição;
- 7.26** Retirar a qualquer momento das atividades, colaboradores com comportamento inadequado, sem que haja acréscimo de custos adicionais, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, visando o bom andamento dos serviços;
- 7.27** Arcar com todo o ônus referente aos ensaios e/ou laudos de serviços e/ou materiais executados que forem reprovados, bem como os eventuais custos relativos aos reparos e/ou substituição dos relatórios reprovados. Esta será de única e total responsabilidade da **PROPONENTE**, ficando desde já a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar os descontos que se fizerem necessários nas medições;
- 7.28** Todos os tipos de recebimentos de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., relacionados à execução das atividades por parte da **CONTRATADA** deverá ser acompanhados por um representante do **PROPONENTE** para garantir a armazenagem correta, sem sobrecarregar a estrutura, e direcionamento dos itens a serem utilizados no ato da entrega.
- 7.29** O período de garantia deverá iniciar-se após a aceitação definitiva, por ambas as partes dos serviços prestados, através do Termo de Recebimento da Obra, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória, sob a avaliação da **CONTRATANTE** mínima de 05 (cinco) anos.
- 7.30** Fornecimento, manutenção, utilização e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- 7.31** Garantir aos seus colaboradores o fornecimento dos benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE** por tais encargos.
- 7.32** A **CONTRATADA** deverá atender a todas as exigências contidas nas especificações técnicas dos serviços contidas nos projetos executivos disponibilizados, realizando os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados.
- 7.33** Considerar a entrega dos projetos as-builts na finalização da obra.

8 RELATÓRIOS

- 8.1** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a elaboração e apresentação dos relatórios pertinentes ao andamento das atividades, testes, laudos e certificações das novas instalações:
- 8.1.1 Documentos gerenciais:** Cronogramas de evolução das atividades com entrega semanal, controlando o percentual das atividades conforme são realizadas as fases da obra.

8.1.2 Documentação técnica obrigatória: relatórios fotográficos, diários de obra assinados pelos responsáveis da obra da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, laudos, certificações de sistemas, redes e comissionamentos de novos equipamentos, com ART'S dos responsáveis, quando houver a necessidade.

9 RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

9.1 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de todas as atividades pertinentes à reforma do Núcleo da Pesquisa, seguindo as normas vigentes, os projetos executivos e memoriais descritivos disponibilizados pela **CONTRATANTE** pertinentes a cada especialidade abordada. Abaixo, segue o resumo das atividades a serem executadas.

9.1.1 Proteções e contenções (armazenamento, transporte e operação):

- Execução de proteções, vedações e contenções de obra, conforme solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH e fiscalização da obra.

9.1.2 Demolições e Retiradas (armazenamento, transporte e operação):

- Retirada de aparelhos com ou sem reaproveitamento;
- Itens patrimoniados pela instituição deverão ser retirados e entregues para o setor responsável para que seja realizado o armazenamento e controle dos bens pela instituição;
- Demolição manual de alvenarias existentes, contrapisos, revestimentos de piso, paredes, visores, forros, instalações elétricas, hidráulicas, rede, gases medicinais, climatização obsoletas e danificadas, incluindo a limpeza contínua do ambiente da obra e áreas adjacentes (proibido utilização de martelo e/ou rompedores de impacto). Retirada de entulhos e o bota fora dos resíduos ocorrerá no período noturno, considerando a área a ser disponibilizada pelo ICESP para estacionamento de caçamba;
- Retirada de entulhos provenientes da obra, através de caçamba estacionária (quantidade a ser definida pelo ICESP), incluindo a limpeza contínua dos locais por onde transitarem os materiais e resíduos (elevadores, corredores, hall de circulação, etc.);

9.1.3 Estrutura (operação, análise e controle):

- Não sobrecarregar a estrutura do prédio, seja no estoque de materiais ou no método executivo.

9.1.4 Execução de alvenarias, divisórias e revestimentos (armazenamento, transporte e operação):

- Recomposição de paredes em alvenaria, conforme indicado no projeto de arquitetura e atendendo as normas vigentes referente à construção das paredes;
- Emassamento e pintura das paredes e forro, seguindo os projetos de arquitetura;
- Aplicação de divisórias em vidro, seguindo as especificações técnicas contidas no projeto executivo e memorial descritivo de arquitetura.
- Aplicação de revestimentos cerâmicos, azulejos, pintura, manta vinílica, etc., conforme especificações nos projetos e memoriais de arquitetura.

9.1.5 Execução de pisos e revestimentos (armazenamento, transporte e operação):

- Recomposição de pisos, conforme indicado no projeto de arquitetura e atendendo as normas vigentes referente à impermeabilização, nivelamento e elaboração de contrapiso;
- Aplicação de revestimentos cerâmicos, carpetes, manta vinílica, etc., conforme especificações nos projetos e memoriais de arquitetura.

9.1.6 Adequação da rede de elétrica (armazenamento, transporte e operação):

- Passagem de eletrocalhas e eletrodutos, conforme indicado no projeto executivo de elétrica;
- Os cabos deverão atender o padrão e as cores normativas, sendo todos anti-chamas;
- Identificação dos circuitos nos respectivos quadros elétricos;
- Fornecimento e instalação de quadros elétricos, conforme indicado no projeto executivo de elétrica;
- Montagem das luminárias, seguindo as especificações técnicas dos fabricantes e normas vigentes.

9.1.7 Adequação da rede de hidráulica (armazenamento, transporte e operação):

- Execução das redes de água fria, esgoto e sprinkler conforme projeto executivo de hidráulica.

9.1.8 Adequação das esquadrias (armazenamento, transporte e operação):

- Aquisição e execução de portas, janelas e visores, conforme projetos executivos de civil e memorial descritivo de arquitetura.

9.1.9 Adequação do sistema de ar condicionado (armazenamento, transporte, operação e comissionamento):

- Execução das redes de dutos de ar condicionado com devidos difusores, dampers de regulagem e componentes de automação, conforme projetos executivos de climatização e automação;
- Instalação de novos equipamentos, conforme especificações dos projetos executivos;
- Revisão dos equipamentos existentes que estiverem contemplados em projeto executivo para utilização nas áreas determinadas, realizando testes de funcionamento. Os equipamentos deverão ficar todos operantes.

9.1.10 Adequação da rede de gases medicinais (armazenamento, transporte e operação):

- Execução dos pontos de gases medicinais, conforme projeto executivo;
- Remanejamento de régua de gases medicinais para novas posições, considerando a desinstalação, armazenamento e reinstalação.

9.1.11 Adequação da chamada de enfermagem (armazenamento, transporte e operação):

- Execução dos pontos de chamada de enfermagem e central de identificação, conforme projeto executivo;
- Fornecimento e instalação de botoeiras conforme posicionamento indicado em projeto executivo.

9.1.12 Adequação do cabeamento estruturado para rede, dados, voz e controle de acesso (armazenamento, transporte e operação):

- Remoção dos cabos de rede existentes dos pontos de utilização até o ponto inicial de conexão (patch panel) para passagem dos novos cabos para rede e disposição do novo layout, conforme projeto executivo;

- Execução da infra-seca para passagem de cabeados para controles de acesso e câmeras, conforme posicionamentos em projeto executivo;
- Remanejamento de caixas de som e instalações existentes para as novas posições, conforme projeto executivo.

9.1.13 Adequação do sistema de alarme de incêndio (armazenamento, transporte e operação):

- Remoção das instalações existentes e readequação conforme exigências do AVCB do Corpo de Bombeiros e projeto executivo.

9.1.14 Mobiliários e marcenaria (armazenamento, transporte e operação):

- Remoção das marcenarias existentes e confecção de novos mobiliários, seguindo as especificações e acabamentos conforme projeto executivo de arquitetura e memoriais descritivos.
- Desmobilização de mobiliários existentes a serem remontados e reutilizados em novo layout provisório, que serão utilizados durante o período de obras, e após a finalização da obra a desmontagem e remontagem nas novas posições, conforme projetos executivos fornecidos.
- Desmobilização, desmontagem, armazenamento de 02 (dois) arquivos deslizantes, 01 (um) estande nas dependências do ICESP (área da reforma) e outro no Polo Pacaembu para que após a finalização da obra possam ser remontados nas novas posições, conforme projetos fornecidos.
- Preservação e zelo dos mobiliários existentes a serem reutilizados para que não haja avarias, devido a reutilização dos mesmos.

10 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

A **CONTRATADA** será responsável por todas as atividades de operação, armazenamento de materiais, peças, equipamentos e manutenção corretiva dos mobiliários existentes que serão reaproveitados, caso haja avarias durante a desmontagem e remontagem (incluindo coordenação, supervisão, suporte técnico, monitoramento e controle), englobando a totalidade dos ativos das instalações civis, sistemas de utilidades prediais e hospitalares, elétrica, mecânica, automação, controles e supervisão, assegurando qualidade, desempenho e disponibilidade através da alocação de equipe residente e dedicada exclusivamente ao contrato, sendo tecnicamente capacitada, qualificada e habilitada. Para tal a **PROPONENTE** deverá dimensionar as equipes operacionais, conforme as especializações de cada área de atuação para permitir o cumprimento do escopo contratual em atendimento ao escopo total da obra em **regime de dedicação exclusiva** 24 horas x 7 dias, devendo ainda disponibilizar os meios de comunicação (telefones) para acionamento de seus colaboradores a qualquer tempo.

A **CONTRATADA** deverá alocar profissionais residentes em regime de dedicação exclusiva ao contrato, sendo no mínimo:

- 1 (um) Engenheiro de Obras, responsável técnico. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em missão crítica e obras hospitalares e vínculo empregatício pela **PROPONENTE**.
- 1 (um) Mestre de obras, responsável pela condução das equipes operacionais na execução. Experiência mínima de 10 (dez) anos e vínculo empregatício pela **PROPONENTE**.
- Encarregados de instalações e equipes operacionais devidamente qualificados e habilitados em número suficiente para cumprimento do escopo contratual em regime 24 horas x 7 dias.

Esta equipe terá como incumbência o planejamento, programação e controle das atividades, objeto do

escopo contratual, fiscalização e qualidade dos serviços, bem como da obediência, por parte das equipes, do manual de conduta e compliance da **CONTRATANTE**.

Nota: A qualificação e a habilitação destes profissionais estarão sujeitas a avaliação e aprovação da **CONTRATANTE** que se reserva ao direito de solicitar, ao seu critério, a substituição do profissional.

A área estimada de intervenção de obra de 1274 m² é meramente orientativo, devendo cada **PROPONENTE** levantar e assumir a quantidade final dos projetos. Não podendo posteriormente solicitar qualquer tipo de aditivo.

Todas as áreas previstas em projeto deverão estar inclusas, inclusive as áreas não consideradas no escopo, mas que possivelmente deverão ser acessadas para realização das instalações prediais, como entre forros, lajes, shafts, corredores, etc. Não será aceito nenhum tipo de aditivo contratual, desde material, mão de obra e qualquer tipo de equipamento necessário para sua execução, assim como todas as obrigações de seguranças necessárias para sua execução.

A **CONTRATADA** deverá também, disponibilizar suporte técnico, sem dedicação exclusiva ao contrato a ser demandada em ocasiões específicas (dirimir dúvidas, dar apoio técnico à equipe de operação residente).

Caberá a **CONTRATADA** o acompanhamento e suporte as obras de reformas e ampliações do ICESP, bem como das empresas que cumprem escopo técnico complementar a este objeto contratual.

A **CONTRATADA** deverá elaborar planejamento e providenciar sob sua responsabilidade a realização de rotinas de testes, laudos, conforme determinação dos órgãos regulatórios e normas técnicas pertinentes, o qual será acompanhado pela equipe de profissionais técnicos da **CONTRATANTE**.

10.1 SERVIÇOS quarterizados

Para a utilização de serviços quarterizados a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido à **CONTRATANTE** enviando a documentação e qualificação técnica dos colaboradores operacionais, nos mesmos moldes a qual foi submetida à **CONTRATADA** por ocasião de seu processo licitatório.

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas quarterizadas, zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando o ICESP por quaisquer ônus ou obrigações.

11 DESCARTE DE MATERIAIS

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o correto armazenamento, o transporte e o descarte, junto às empresas especializadas, e deverão ser executados de acordo com a Norma ABNT - NBR 10.004, Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e Lei 12305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

11.1 LÂMPADAS USADAS

O descarte de lâmpadas usadas dever ocorrer em aderência a Lei 12305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei 12653 de 06/05/1998.

11.2 demais materiais e produtos

O descarte deve ocorrer em aderência a Lei 12305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei 12653 de 06/05/1998.

Nota: Políticas de meio ambiente serão consideradas no processo de avaliação das propostas.

12 Seguro

Conforme previsto no edital (**DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**) nas páginas 7 e 8.

13 Vistoria técnica

Para confecção da proposta técnica e comercial de prestação de serviços, os **PROPONENTES** deverão efetuar vistoria técnica obrigatória, o qual possibilitará o levantamento físico e mapeamento das condições operacionais das instalações e equipamentos.

A visita técnica será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

No ato da visita o responsável da **CONTRATANTE** pelo acompanhamento assinará os termos de visitação de cada unidade. Os termos de visitação deverão ser encaminhados a **CONTRATANTE** juntamente com a Proposta Técnica a fim de comprovar a participação das visitas. Caso não seja realizada e comprovada a visita, a **PROPONENTE** será automaticamente desclassificada.

***Importante: O levantamento físico executado durante a visita deve ser utilizado como base para a proposta.**

14 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- A)** O detalhamento, para fins de equalização, da equipe mínima proposta (número, formação, experiência em atividades similares, horários de trabalho), incluindo alocação de engenheiro responsável, com a qualificação de cada componente principal da equipe (Mestre de Obra e Encarregados).
- B)** Apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, juntamente com o Atestado de Capacitação Técnica emitido pela CONTRATANTE, de execução de obras hospitalares referente aos últimos 5 (cinco) anos, com área de no mínimo 500m² cada. As CAT's anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas;
- C)** Engenheiro de Obras responsável técnico capacitado com especialização na execução de obras hospitalares, comprovado por meio de ART's;
- D)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- E)** Empresa ativa a no mínimo 10 (dez) anos.

14.1 Dimensionamento da Equipe

Será de responsabilidade do **PROPONENTE**, o dimensionamento e estruturação dos recursos humanos (equipes operacionais, encarregado, mestre de obras e engenheiro) residentes e em regime de dedicação exclusiva para o contrato para prestação de serviços do objeto contratual. A composição destas equipes deverá apresentada de forma detalhada na proposta técnica.

Serviços cuja execução não interfira nas operações da **CONTRATANTE** podem ser efetuados em horário comercial.

14.2 Materiais e Ferramentas

É responsabilidade do **PROPONENTE** o fornecimento integral de qualquer tipo de ferramental e equipamentos auxiliares, tais como: ferramentas manuais e elétricas, lavadoras de alta pressão, máquinas de solda elétrica, conjunto oxi-acetileno, bombas de vácuo, bombas de recolhimento de gás, bombas tipo “sapo”, tubos Pitot, termo-higrômetros, Fluke, Megômetro, Multímetro, Fasímetro, Câmera Térmica, Tacômetro, paquímetros, calibres, escadas, andaimes, uniformes, EPI’s, EPC’s, entre outros itens, necessários ao atendimento das normas de segurança e ao cumprimento integral do escopo contratual dentro dos padrões de qualidade, eficácia e boas práticas de engenharia.

15 Proposta Comercial

O **PROPONENTE** deverá apresentar a sua proposta comercial de forma completa, clara, detalhada e cumprindo rigorosamente o contido neste documento.

15.1 Premissas de preço

As principais premissas e componentes de preços estão descritas a seguir:

Os valores apresentados deverão contemplar o valor total de cada especialidade para a realização medição da obra, isto é, não devem representar apenas valor unitário.

Os quantitativos de materiais e custos de serviços, assim como aferição das medidas, interferências de infraestrutura que impactam em áreas fora do escopo da obra, deverão ser verificados antes do fechamento da proposta comercial pelos **PROPONENTES** sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** a perfeita execução, sem ônus de valor.

A planilha orçamentária de preenchimento obrigatório é apenas uma referência para que todos os itens da obra sejam realizados conforme os projetos executivos disponibilizados.

15.1.1 Preço:

- Os preços apresentados devem incluir todos os impostos, inclusive ISS, PIS e COFINS.
- Os preços apresentados devem contemplar todos os custos com a equipe operacional, incluindo a coordenação e supervisão dos serviços dentro do nível de serviço solicitado neste processo de licitação.
- Os preços devem incluir todos os custos inerentes à prestação dos serviços, como salários, encargos e benefícios, EPIs, equipamentos, uniformes, impostos e qualquer outro custo inerente ao serviço. Não será aceita cobrança adicional aos valores apresentados.

15.2 Condições de Pagamento

- 15.2.1** A **CONTRATADA** fornecerá, impreterivelmente, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, relatórios fotográficos, conforme definido na **seção 8** deste documento. Este relatório deverá ser encaminhado aos cuidados dos prepostos da **CONTRATANTE**.
- 15.2.2** Reserva-se o direito à **CONTRATANTE** a análise dos documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega, podendo, ao seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, correções ou refazimentos.
- 15.2.3** Desde que cumpridas, documentadas e aceitas, todas as condições descritas na **seção 15.1** à fiscalização da **CONTRATANTE** emitirá por escrito, autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 15.2.4** A emissão Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o dia 20 do mês de forma a permitir tempo hábil para os trâmites contábeis e fiscais.
- 15.2.5** O pagamento ocorrerá após 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16 Confidencialidade

Todas as informações repassadas são confidenciais, ficando as Empresas participantes desta Concorrência obrigadas a manter sigilo.

Diante do exposto, os **PROponentes** obrigam-se a tratar as informações recebidas, que serão sempre de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE** como **CONFIDENCIAIS**, mesmo após a conclusão desta concorrência, devendo utilizá-las exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, ficando proibidas de reterem as informações que lhe foram passadas pela **CONTRATANTE**, bem como se comprometer a não divulgá-las.

Deverão também as Empresas, instruir seus funcionários quanto ao dever extensível aos mesmos, de guardar absoluta **CONFIDENCIALIDADE** dos dados e informações por eles manipuladas, bem como deverá exercer rigoroso controle sobre as atividades de seus funcionários, no sentido de precisar evitar qualquer transgressão à **CONFIDENCIALIDADE** a que se obrigou.

Os **PROponentes** ressarcirão integralmente a **CONTRATANTE** por quaisquer indenizações que este tiver que pagar a terceiros, e que tenham por origem o descumprimento por parte das Empresas e de seus funcionários da obrigação de **CONFIDENCIALIDADE**.

O ressarcimento devido a **CONTRATANTE** deverá ser acrescido da verba por ele despendida na defesa de seus interesses, entre os quais os honorários de advogados e peritos contratados e as despesas judiciais e honorárias da sucumbência a que for condenado a **CONTRATANTE**.

Por sua vez, a **CONTRATANTE** se responsabilizará em não revelar qualquer dado ou informação recebida através das Empresas **PROponentes**, a nenhuma pessoa que não esteja envolvida na avaliação e decisão deste processo.

Os **PROponentes** deverão imprimir e assinar o termo de confidencialidade anexo a este documento e encaminhá-lo anexo à Proposta Técnica.

17 Exclusões

Estão excluídos do escopo de serviços da **CONTRATADA** os itens abaixo indicados, que serão contratados diretamente pela **CONTRATANTE**. Entretanto, caberá a **CONTRATADA** a realização da infraestrutura, bem como apoio, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados pelos respectivos mantenedores.

- Fornecimento e instalação de câmeras.
- Fornecimento e instalação de controles de acesso e catracas.
- Fornecimento e instalação de equipamentos médicos.
- Fornecimento e instalação de equipamentos de informática.

18 ANEXOS

Seguem em anexo o CHECKLIST de documentações do S.E.S.M.T., os projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas, hidráulica, sanitárias, gases medicinais, incêndio, climatização, sistemas de automação, telecomunicações e a planilha quantitativa de preenchimento obrigatório.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Os termos da **Requisição de Proposta (RFP)** e de quaisquer outros documentos a ela relacionados, fornecidos pelo **ICESP** ou por sua empresa, são considerados confidenciais por ambas as partes, e portanto, não devem ser divulgados a terceiros sob quaisquer hipóteses, sem o consentimento prévio e formal das partes.

Vossa Senhoria ainda reconhece que:

- Em razão da natureza das tarefas que desenvolverão, estabelecerão contato com informações confidenciais e privadas do **ICESP**, que podem e devem ser conceituadas como segredo de indústria, de comércio e / ou de negócio (dever de sigilo bancário regido pela Lei no. 4.595, de 31/12/1964). Assim, V.Sas. obrigam-se, por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação do mencionado **ICESP** a que tenham acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, caso V.Sas. não venham a vencer a presente concorrência, bem como, durante e após o término da prestação dos serviços, caso V.Sas. vençam a presente.
- Terão conhecimento privilegiado da infraestrutura operacional do **ICESP** e deverão zelar para que todas as informações relativas ao seu funcionamento sejam resguardadas de uso e divulgação indevida.

São Paulo,

De acordo,

Nome da Empresa
Nome do Responsável
RG:

S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Empresa: _____

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S
- Cópia do PCMSO
- Cópia PGR (PPRA)
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura NR-35, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada
- APR para Trabalho em Altura, Trabalho com eletricidade, levantamento de cargas e outros de acordo com a necessidade
- ART

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022

São Paulo..... de de 2022.

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1991/2022

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1819/2022

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será a **Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2022

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

ANEXO IV

TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastro e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastro representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO – DUE DILLIGENCE

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, CEP _____, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por sua matriz e filiais, neste ato representada por seu sócio _____, Cargo _____, CPF/MF _____, RG _____ e _____, CPF/MF _____, RG _____, ambos com endereço na Rua _____, CEP _____, DECLARA:

Dados necessários para o cadastramento de Fornecedores:

1. Data:	
2. Contato na FFM:	
3. Inscrição Estadual:	
4. Inscrição Municipal:	
5. Telefones de contato:	

6. Endereço eletrônico:	
7. E-mail de contato:	
8. Nome do Banco:	
9. Número da Agência:	
10. Número da Conta Corrente:	
11. Nome dos Acionistas/Sócios Credenciado:	Nome: RG: Nome: RG:
12. Cópia do contrato social juntamente com a última alteração:	
13. Cópia da procuração quando a empresa for representada por não sócio administrador.	
14. Responder ao questionário abaixo:	

QUESTIONÁRIO

1 – Possui capacidade técnica para execução integral dos serviços contratados?

2 – Informe o nome de outros clientes nos quais prestou serviços similares.

3 – Descreva as atividades de sua empresa.

4 – Algum sócio ou administrador possui vínculo empregatício com a FFM? Em caso positivo, descreva o cargo e local da prestação de serviços.

5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos foi funcionário público, político ou ocupante de cargo de confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou estatutário no Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, descreva qual a função, o órgão público e local da atuação.

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?

7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.

Em nome de _____ (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Local, __ data __

Nome legível:

RG:

Cargo:

Assinatura: